

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 579

Dispõe sobre abertura de
Créditos Adicionais.

Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
aumentar em mais 30% (trinta por cento) , o percentual fixado na
letra “b” do art. 4º , da Lei nº 566, de 04 de dezembro de 2003, para
atender suplementações de dotações dos Orçamentos do Poder
Executivo e Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 17 de novembro de 2004.



Hércules Favarato
Prefeito Municipal